



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil dezessete, às 16h00min, no prédio do Paço Municipal, Divisão de Licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.906/16, de 11 de agosto de 2016, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 004/2017, do Processo nº. 042/2017, cujo objeto trata da “Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS, com fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos essenciais necessários, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços”. Iniciado os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu a apreciação de todos o relatório da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 366), onde aquela Unidade Técnica após “**ANALISE NA PLANILHA APRESENTADA PELAS LICITANTES: 3 PAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME; GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA – ME; G. S. RIBEIRO CONSTRUÇÃO – EPP; REZEK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA e DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP, FOI VERIFICADO QUE TODAS AS EMPRESAS ESTÃO APTAS A PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO**”. Em ato contínuo, o senhor Presidente com os demais membros da Comissão analisou os aspectos das demais conformidades das propostas apresentadas pelas licitantes. Iniciado o julgamento da conformidade, com base no parecer técnico da Diretora de Obras e Serviços Públicos e demais observações, o Presidente deu início aos trabalhos para a prática dos atos decisórios de **classificação/desclassificação** das propostas. Vistos, discutidos e analisados todos os seus termos, por unanimidade a Comissão deliberou: **CLASSIFICAR** todas as propostas, conforme segue: **1º - REZEK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, no valor de **R\$ 41.123,97** (quarenta e um mil e cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos); em **2º - DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP**, no valor de **R\$ 43.196,88** (quarenta e três mil e centos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos); **3º - G. S. RIBEIRO CONSTRUÇÃO – EPP**, no valor de **R\$ 45.134,18** (quarenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos); **4º - GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA – ME**, no valor de **R\$ 46.409,91** (quarenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos); **5º - 3 PAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, no valor de **R\$ 47.471,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos e



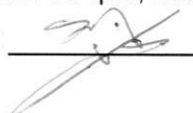
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

setenta e um reais) e 6º - J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Em prosseguimento aos trabalhos, tendo em vista a **Classificação**, os membros da Comissão decidiram **ADJUDICAR** o objeto do presente certame a favor de licitante **REZEK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 41.123,97 (quarenta e um mil e cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos). Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade Tomada de Preços, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixada no local de costume, disponibilizado no sitio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br, além de publicidade na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, conforme determina a ata de abertura dos envelopes (fls. 363/364), para efeito do regular exercício do direito de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por seus membros. Eu, Antonio Brito Mantovani  secretariei a presente Sessão.


JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
PRESIDENTE


DAVID CARNEVALI PIMENTEL
MEMBRO


VICTOR FONSECA BILLER
MEMBRO